



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Monitoramento 61/2021**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INTERESSADO:	Nilton Borges Borgato - Secretário de Estado da SECITECI
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle – SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECITECI, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT  
Setembro/2021



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## SUMÁRIO

### **1. - INTRODUÇÃO**

**1.1. - OBJETIVOS**

**1.2. - METODOLOGIA**

**1.3. - LIMITAÇÕES**

### **2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO**

**2.1. - PRODUTOS MONITORADOS**

**2.2. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES**

**2.3. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA**

**2.4. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA**

**2.5. - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE**

### **3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**

### **4. - CONCLUSÃO**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

## **1 - INTRODUÇÃO**

1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.
2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.
3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.
4. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle - SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.
5. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 98/2021 designou o Auditor do Estado Nizam Kassem Fares para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.
6. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECITECI, em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.
7. Esclareça-se que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a setembro/2021 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 15/09/2021, além de eventuais análises e prorrogações de produtos dentro desse lapso temporal até a data da emissão deste relatório.



## 1.1 - OBJETIVOS

8. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

## 1.2 - METODOLOGIA

9. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

10. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

11. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema Informatizado de Monitoramento - SisMonitora.

12. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

13. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Classificação	Sigla	Definição
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
Implementada	I	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Cancelada	C	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

### 1.3 - LIMITAÇÕES

14. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

15. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.



## **2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO**

### **2.1 - PRODUTOS MONITORADOS**

16. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:

1. Recomendação Técnica nº 0190/2017;
2. Recomendação Técnica nº 0320/2019;
3. Recomendação Técnica nº 0169/2021;
4. Recomendação Técnica nº 0216/2018;
5. Recomendação Técnica nº 0099/2021;
6. Recomendação Técnica nº 0025/2018;
7. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0010/2018;
8. Recomendação Técnica nº 0239/2019;
9. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0013/2020.

17. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.

### **2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES**

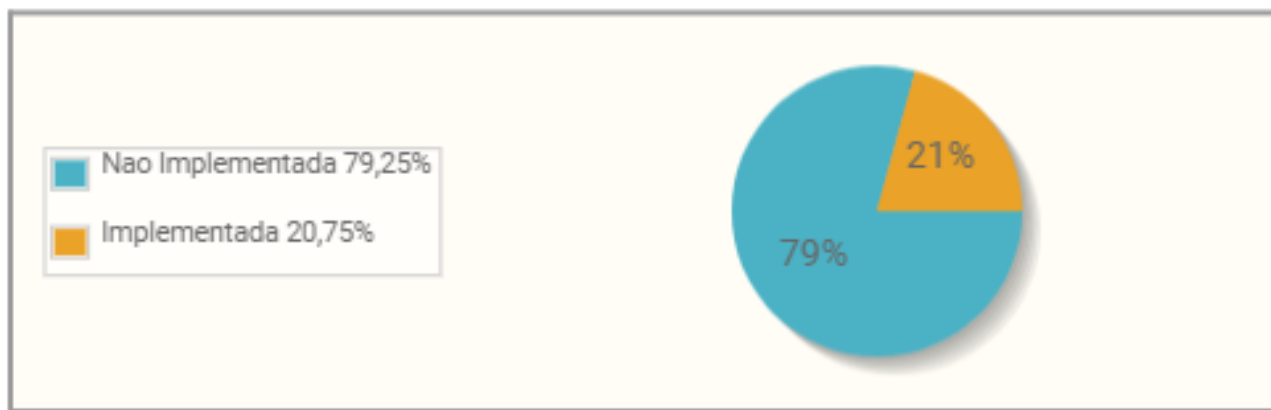
18. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

19. No geral, foram emitidas 106 recomendações para a SECITECI, sendo: 84 Não Implementada - 22 Implementada.



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES



20. Portanto, conforme gráfico acima, 0,00% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.

### 2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

21. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Produto de Auditoria

U.O	Produto	Nº	Ano	Recomendação					Total	Grau de Implementação
				A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
SECITE CI	Recomendação Técnica	190	2017	0	0	5	0	0	5	100,00%
SECITE CI	Relatório de Avaliação do Controle Interno	10	2018	0	0	9	37	0	46	19,57%
SECITE CI	Recomendação Técnica	25	2018	0	0	1	0	0	1	100,00%
SECITE CI	Recomendação Técnica	216	2018	0	0	2	0	0	2	100,00%
SECITE CI	Recomendação Técnica	239	2019	0	0	0	4	0	4	0,00%
SECITE CI	Recomendação Técnica	320	2019	0	0	3	0	0	3	100,00%



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

SECITE CI	Relatório de Avaliação do Controle Interno	13	202 0	0	0	2	35	0	37	5,41%
SECITE CI	Recomendação Técnica	99	202 1	0	0	0	5	0	5	0,00%
SECITE CI	Recomendação Técnica	169	202 1	0	0	0	3	0	3	0,00%
<b>TOTAL</b>				0	0	22	84	0	106	20,75%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Setembro de 2021

## 2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

22. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Subsistemas

Subsistema	Recomendação					Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Contabilidade	0	0	0	11	0	11	0,00%
Contratações	0	0	5	23	0	28	17,86%
Financeiro	0	0	2	10	0	12	16,67%
Gestão de Pessoas	0	0	8	15	0	23	34,78%
Orçamento	0	0	0	3	0	3	0,00%
Patrimônio	0	0	5	19	0	24	20,83%
Tecnologia da Informação	0	0	2	0	0	2	100,00%
Transferências	0	0	0	3	0	3	0,00%
<b>TOTAL</b>	0	0	22	84	0	106	20,75%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Setembro de 2021

## 2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

23. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Ponto de Controle





Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Sistema	Ponto de Controle	Recomendação					Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Implementada	Não Implementada	Cancelada		
Gestão de Pessoas	Estrutura - Gestão de Pessoas	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Gestão de Pessoas - Órgão Central	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Deveres Funcionais	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Gratificações	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Recrutamento e Admissão	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Licenças e Afastamentos	0	0	2	2	0	4	50,00%
	Cessão	0	0	5	2	0	7	71,43%
	Remuneração e Indenização	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Desligamento	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Monitoramento - Gestão de Pessoas	0	0	0	2	0	2	0,00%
Financeiro	Adiantamentos	0	0	0	3	0	3	0,00%
	Restos a Pagar	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Programação Financeira	0	0	0	3	0	3	0,00%
	Despesas Públicas	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Diárias	0	0	2	2	0	4	50,00%
Contratações	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	3	7	0	10	30,00%
	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	0	6	0	6	0,00%
	1 - Planejamento das aquisições	0	0	0	1	0	1	0,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	0	5	0	5	0,00%
	3 - Fase externa - Licitação	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Licitações e Contratos 10	0	0	0	3	0	3	0,00%
	contratação de serviços comuns	0	0	2	0	0	2	100,00%
Transferências	Tomada de Contas Especial.	0	0	0	3	0	3	0,00%
Tecnologia da Informação	Infra e Segurança em TI	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Planejamento Estratégico TI	0	0	1	0	0	1	100,00%



Govorno do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Orçamento	1 - Programação Orçamentária	0	0	0	1	0	1	0,00%
	2 - Execução Orçamentária	0	0	0	1	0	1	0,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	0	1	0	1	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Imóveis	0	0	2	2	0	4	50,00%
	Gestão de Bens de Consumo	0	0	2	5	0	7	28,57%
	Gestão de Bens Móveis	0	0	1	12	0	13	7,69%
Contabilidade	contas Bancária	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	0	3	0	3	0,00%
	Registros Contábeis	0	0	0	5	0	5	0,00%
<b>TOTAL</b>		0	0	22	84	0	106	20,75%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Setembro de 2021



### **3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**

24. Com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação dos controles internos nos subsistemas de controles da área sistêmica, enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, assim como capacitar os servidores na utilização do novo Sistema de Monitoramento, esta equipe de Auditores manteve contato permanente com os responsáveis e servidores das UNISECIs. Ainda mais em razão da PANDEMIA e medidas sanitárias gerais, cuja interação dera-se preponderantemente de forma virtual, remota, com os recursos tecnológicos de comunicação disponíveis, sem prejuízo às atividades de controle e monitoramento.

25. Nessas oportunidades, são apresentadas/debatidas as principais dificuldades que a Unidade Orçamentária pode estar enfrentando quanto ao saneamento das impropriedades ao longo dos exercícios em relação aos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.

26. Ainda, a nova metodologia e a utilização do novo Sistema de Monitoramento adotados pela CGE em relação aos trabalhos de pósauditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.

27. Além disso, reitera-se que o monitoramento das recomendações passou a ser executado diretamente via aplicativo SisMonitora (Sistema de Monitoramento).

28. Neste aspecto, esta equipe (de um) de monitoramento analisa as propostas de ações e monitoramentos respectivos dos produtos de auditoria constantes do subitem 2.3 deste relatório, totalizando apenas 106 (cento e seis) demandas de implementação, e recomenda melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais, destacando que todos os trabalhos devem convergir para o saneamento dos apontamentos, e conseqüente geração de boas práticas de gestão.

29. A equipe (de um) de monitoramento, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatada eventual necessidade de correções nas ações/procedimento, segundo critérios previsto para admissibilidade, com vistas a formação dos planos de providências, promovera a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.

30. É importante frisar que a partir de 20/03/2020, alcançando o ano corrente, por causa da pandemia do COVID 19, que gerou uma série de limitações nas atividades dos Órgãos, as unidades executoras intensificaram as solicitações de prorrogação de prazo para elaboração de PPCIs, e também de implementação de ações já em andamento. Ademais, a equipe da SDC esteve à disposição dos responsáveis desta Unidade Orçamentária, a fim de esclarecer qualquer questionamento, quanto aos apontamentos contidos nos produtos de auditoria e controle.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

31. Do quadro consolidado 2.4 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA, desvelam-se pontos de controle que apresentam influência no resultado em quase a totalidade dos subsistemas, exceção ao que se refere a TRANSFERÊNCIA, os quais reunidos, em conjunto, comportam viés indiciário de baixa adesão a recomendações de auditoria, disseminado de forma sistêmica, que podem estar potencializados ao permear todo o ambiente e cultura organizacional, que urge pronta e urgente atuação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, pelas Adjuntas especializadas, objeto de melhor enfrentamento e aprofundamento, apoiando a gestão no diagnóstico, planejamento e execução das medidas adequadas e suficientes para saneamento de eventuais impropriedades, inconsistências, irregularidades, enfim, reduzindo os riscos de gestão a mínimos razoavelmente aceitáveis.

31.1 Ressalva-se e reforça-se que o apoio incondicional do nível estratégico em relação às ações de fortalecimento dos controles internos é primariamente do órgão, para que haja adesão e implementações das ações.

31.2. A nível mais detalhado dentro do subsistema, evidencia-se todos pontos de impactos significativos no atingimento ou não por melhor adesão a recomendações, conforme quadro 2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE. Porém, há que se contextualizar e considerar a tendência histórica do grau de atendimento, via implementação (ou não) das ações recomendatórias, bem como se tratar de relatório parcial e as ações já em implementação.

#### **4 - CONCLUSÃO**

32. Os Planos de Providências de Controle Interno- PPCI são instrumentos de planejamento e gestão que visam demonstrar as ações de saneamento propostas pelos diversos responsáveis visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.

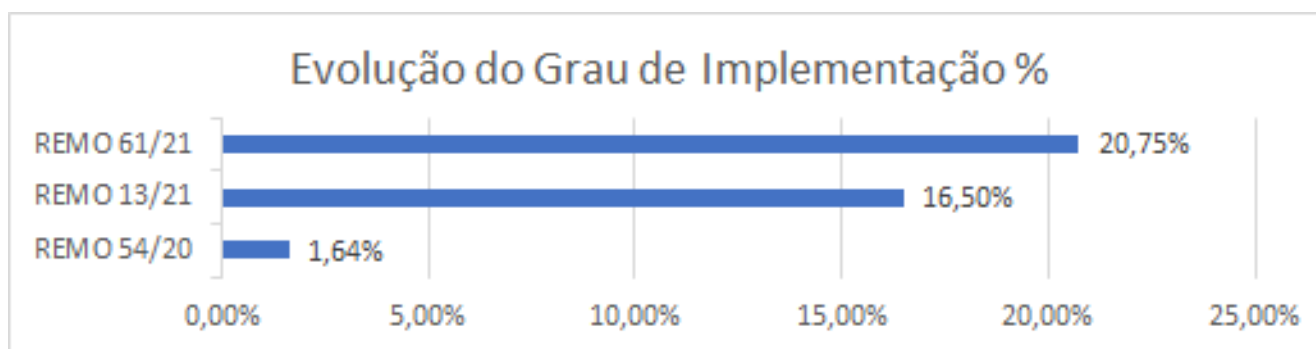
33. Os PPCIs decorrentes dos produtos de auditoria que integram esse monitoramento, encaminhados pelo Sistema de Monitoramento demonstram que foram emitidas 106 (cento e seis) recomendações para a SECITECI no período ora analisado. Acrescentara-se três em relação ao último REMO 13/2021, via RT 169/2021.

34. Tendo em vista que findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação, bem como não houve manifestação da SECITECI para que ações fossem devidamente implementadas.



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

35. Comparativamente ao Relatório de Monitoramento n.º 13/2021, emitido em junho/2021, referente ao primeiro quadrimestre do ano corrente, cujo grau de adesão representou 16,50% (17 de 103), houve certo incremento, com o alcance de 20,75% no grau de implementação (22 implementadas no universo de 106 recomendações), persistindo inexpressivo indicador de implementação, ainda que tenha havido reduzido avanço. Representativo desse comportamento o seguinte gráfico:



36. A despeito das peculiaridades institucionais, organizacionais, da sua missão enquanto órgão voltado ao objetivo de apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica de Mato Grosso, pende de melhor enfrentamento, aprofundamento em diagnóstico específico, ainda que via nova auditoria pelas Adjuntas especializadas da CGE, a melhor entendimento, aproximação e contextualização de possíveis fatores de entraves, dificuldades enfrentadas ou ao menos justificantes, motivadoras da inexpressiva adesão a recomendações de auditorias emanadas.

37. Requer-se, em síntese, assim, a necessidade de melhor engajamento da SECITECI para que inicie ações de tratamento com o escopo de melhor adesão das recomendações e/ou mesmo demandando apoio/auxílio/suporte seja da UNISECI da SECITECI, seja da SDC/CGE.

38. Ainda que externalidades possam influenciar na condução dos processos de trabalho, em especial por reflexo da PANDEMIA, reforça-se e torna-se necessário a continuidade do envolvimento e aderência de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências, vulnerabilidades, fragilidades, aperfeiçoando a melhor prestação de serviços públicos, com emprego de recursos públicos, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme abordadas nos respectivos produtos de auditoria, o que propiciará o reforço e aperfeiçoamento dos controles e cumprimento da missão institucional.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**CGE - Controladoria Geral do Estado**

39. Em arremate, que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, a comunicação e a consequente publicação dos respectivos relatórios, agreguem valor, por intermédio da efetividade das ações de controle requestadas e o contínuo e permanente aperfeiçoamento da gestão pública, com finalidades públicas, na busca incessante de melhores resultados sociais, orçamentários, operacionais, patrimoniais, financeiros, contábeis. Traduzindo, assim, o dever de prestar contas à sociedade.

À apreciação superior.

Cuiabá, 30 de Setembro de 2021.

---

Nizam Kassem Fares  
Auditor do Estado

---

Norton Glay Sales Santos  
Superintendente de Desenvolvimento do Controle